

Artigo Revista Nacional

O divórcio em Portugal: antecedentes e 1.ª República, in *Lex Familiae – Revista Portuguesa de Direito da Família* (ISSN 1645-9660), Ano 8 – n.º 16 – 2011 (**publicado em 2013**), pp. 19-28.

Palavras-chave: Divórcio em Portugal; Iniciativas legislativas; Debates parlamentares; Estudos jurídicos; Instauração da República; Política legislativa; Incidência estatística.

Resumo: O instituto do divórcio foi introduzido em Portugal por Decreto de 3 de Novembro de 1910, logo na sequência da instauração da República. Fruto precoce da Revolução de 5 de Outubro do mesmo ano, a usualmente designada *Lei do Divórcio* não correspondeu ao desfecho de um processo legislativo democrático nem traduziu propriamente a concretização de uma aspiração nacional, como notaram diversos autores e se confirma através da análise da incidência estatística do divórcio durante a 1.ª República. A 1 de Março de 1990, na Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, Duarte Gustavo de Roboredo Sampaio e Mello apresentara um projecto de lei que visava permitir o divórcio, iniciativa que renovara em Maio e em Julho de 1908, mas sempre sem êxito. A *Lei do Divórcio* acabaria por se basear num projecto elaborado por Luís de Mesquita em 1909 e publicado em forma de pequeno livro em 1910. Este estudo dá conta das iniciativas de Sampaio e Mello, das reacções que suscitaram no seio parlamentar e fora deste, do contexto social e político em que se inscreveu o Decreto de 3 de Novembro e da incidência estatística do divórcio durante a 1.ª República.